



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 271/2011 - DG/MP

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001771/2011, FIRMADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E PELA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.

Aos 11 dias do mês de setembro de 2014, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça e Diretor-Geral, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, CNPJ 33.530.486/0001-29, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 1012, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-910, neste ato representada pela Senhora **MARCELA MARGARIDA DE FREITAS SILVA DE CERQUEIRA**, carteira de identidade nº 9124161-2 - IFP/RJ, CPF nº 024.969.137-02, e pelo Senhor **ELMO CORREA DE MEDEIROS JUNIOR**, RG nº 24.292.426-8 - SSP/SP, CPF nº 270.952.768-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, com inteira submissão à legislação pertinente, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1.1. Nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com base na Cláusula 10 do ajuste principal, as partes acordam que fica acrescida ao objeto do Contrato nº 001771/2011, a contar de 11 de setembro de 2014, a operação do STFC, nas modalidades *local*, por meio de entroncamentos digitais (E1) e serviço de discagem direta a ramal - DDR, e *longa distância nacional - DDD*, para as dependências da Instituição situadas na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 21 - 110, Bauru, SP, em conformidade com o disposto abaixo:

ITEM I

QUADRO A

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO POR INSTALAÇÃO (R\$)	PREÇO TOTAL - PARCELA ÚNICA (R\$) (A)
Instalação de 01 x E1 necessário à prestação dos serviços objeto do contrato	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO B		
DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MENSAL POR ASSINATURA (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$) (B)
Assinatura de 01 entroncamento E1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

QUADRO C		
DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MENSAL POR ASSINATURA (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$) (C)
Assinatura de 160 ramais DDR	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LIGAÇÕES LOCAIS ESTIMADAS					
QUADRO D					
TIPO DE LIGAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CHAMADAS POR MÊS (D1)	TOTAL DE MINUTOS (D2)	PREÇO UNITÁRIO POR CONEXÃO (R\$) (D3)	PREÇO UNITÁRIO POR MINUTO (R\$) (D4)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$) (D5) = ((D2xD4) + (D1xD3))
FIXO - FIXO	8.500	25.500	R\$ 0,00	R\$ 0,02213	R\$ 564,32

QUADRO E			
TIPO DE LIGAÇÃO	TOTAL DE MINUTOS POR MÊS	PREÇO UNITÁRIO POR MINUTO (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$) (E)
FIXO - MÓVEL (VC1)	3.930	R\$ 0,27662	R\$ 1.087,12

ITEM I - TOTALIZAÇÃO DOS VALORES	(R\$)
PREÇO TOTAL DO 1º MÊS (A + B + C + D5 + E)	R\$ 1.651,44
PREÇO TOTAL MENSAL A PARTIR DO 2º MÊS (B + C + D5 + E)	R\$ 1.651,44

ITEM II			
LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL ESTIMADAS			
LOCAL DE DESTINO DAS CHAMADAS ORIGINADAS	QUANTIDADE DE MINUTOS POR MÊS	PREÇO UNITÁRIO POR MINUTO (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)
INTRA REGIONAL	2.100	R\$ 0,06639	R\$ 139,42
INTER REGIONAL	340	R\$ 0,06639	R\$ 22,57
MÓVEL CELULAR - VC2	0	R\$ 0,32730	R\$ 0,00
MÓVEL CELULAR - VC3	380	R\$ 0,32730	R\$ 124,37

ITEM II - TOTALIZAÇÃO DOS VALORES	(R\$)
PREÇO TOTAL MENSAL DAS LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL	R\$ 286,36



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.2. O acréscimo corresponde ao patamar de 5,20% do valor contratado e onerará recursos do elemento 339050.12 - Telefonia Fixa, UGE 27.01.01 - Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Atividade 595 - Defesa dos Interesses Sociais.

1.3. O prazo para instalação e disponibilização dos serviços é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil seguinte à data de assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência do acréscimo referido na Cláusula Primeira, a base mensal do Contrato nº 001771/2011 fica alterada para R\$ 45.701,54 (quarenta e cinco mil setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

Marcela Cerqueira
Ger. de Contas - Gov.
Matrícula: 498386

MARCELA MARGARIDA DE FREITAS SILVA DE CERQUEIRA
EMBRATEL

ELMO CORREA DE MEDEIROS JUNIOR
EMBRATEL